



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

PROTÓCOLO SOB N° : 530 / 2004  
DT. ENTRADA: 16/11/2004 HORA: 14:48  
REQUERENTE: VALDIR ROBRIGUES MACIEL  
ASSUNTO:  
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

*Paulo César M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Painel de Protocolo  
Almoxarifado

Tramitação	Data
<i>aprovado</i>	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/
	_/_/



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**Linhares, 02 de maio de 2005.**

**Excelentíssimo Senhor:**

**A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador VALDIR RODRIGUES MACIEL, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.**

**Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.**

**Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.**

**Atenciosamente,**

**IVAN SALVADOR FILHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Linhares**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Edgard Borges da Silva**  
**Em mãos**



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB N° : 530 / 2004 .  
DT. ENTRADA: 16/11/2004 HORA: 14:48  
REQUERENTE.: VALDIR RODRIGUES MACIEL  
ASSUNTO:  
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

*Edgard Borges da Silva*  
Assessor Técnico  
Ratificação Protocolo  
Arquivado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **EDGARD BORGES DA SILVA**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

**Waldir Rodrigues Maciel**  
Vereador

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES



MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

**GASTÃO CALMON**  
OFICIAL TITULAR

**WILSON MANTOVANELLI**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
(EM BREVE RELATÓRIO)



Livro n.º 13

Térmo n.º 2.744

Fis. 201

Gastão Calmon..... Oficial do Registro Civil deste Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia vinte (20) ..... do mês de agosto..... do ano de mil novecentos e sessenta seis (1966) nest a cidade de Linhares- ES.....

..... às 17,15 horas, perante o Sr. Antonio dos Reis Paiva ..... e

..... depois da habilitação legal conforme a lei ..... receberam-se em matrimônio sob o reglmem de Comunhão de Bens .....

**ELE** "~~EDGARD BORGES DA SILVA~~".....

filho legítimo de Ladislau Rodrigues da Silva ..... e de Da. Perolina Borges da Silva ..... com 30... anos, ~~nascido a 23 de março de 1936~~.....

~~em Mundo Novo~~ ..... Estado d a Bahia .....

**ELA** "ANUNCIADA MARIA FREITAS ROSSI " .....

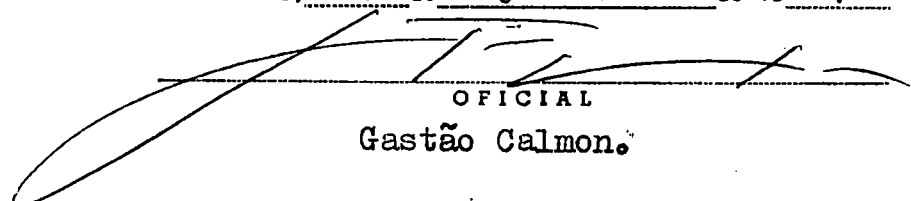
filha ..... legítma de Arlindo Rossi ..... e de Da. Sylvia de Freitas Rossi ..... com 19... anos, nascida a 25 de março de 1947 ..... em Colatina ..... Estado d o Espírito Santo .....

Em virtude do casamento, a contraente passou a usar o nome de "ANUNCIADA MARIA ROSSI DA SILVA " .....

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do livro competente, a qual se reporta e dá fé.

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL  
E TABELIONATO  
GASTÃO CALMON**  
Oto. Titular  
**WILSON MANTOVANELLI**  
Escrevente Juramentado  
Linhares Est. Espírito Santo

LINHARES, 27 de julho... de 19 87

  
OFICIAL  
Gastão Calmon.

Edgard Borges da Silva

criador e fundador

} sem  
terminação,  
nenhuma

1 passagem de ônibus.